



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO

**VEREADOR NEGÓ JAI**

---

**INDICAÇÃO Nº 13/2021**

**INDICA** ao Poder Executivo a regulamentação da Guarda Municipal, de acordo com Lei. 13.022/14.

**A Câmara Municipal de Conceição do Coité**, na forma do Art.65 do seu Regimento Interno,

**Considerando** que a Guarda Municipal de Conceição do Coité, ainda é Guarda Patrimonial.

**Considerando** que a Lei 13.022/14, no seu Art.15 dispõe sobre a regulamentação da Guarda Municipal com criação do Estatuto.

**Considerando** que o Art. 144 da Constituição Federal que confere as Guardas Municipais poder da polícia, porque não dizer o poder da polícia ostensiva, afinal agora os Guardas Municipais estão autorizados por Lei a auxiliar na manutenção da ordem Pública. Através de uma norma infraconstitucional se tem ampliado e autorizado a compensação a cerca das Guardas Municipais, ao arripio do determinando pela Constituição Federal, os municípios passam a ter a opção de possuir responsabilidade direta sobre a segurança pública.

**INDICA ao Poder Executivo a regulamentação da Guarda Municipal de acordo com a Lei. 13.022/14.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 24 de fevereiro de 2021.

**José Jailmo Pereira Gomes**  
**Nego Jai**  
Vereador